

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 | Pregão Eletrônico — Menor Preço



AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 110CV

Motor Turbo Intercooler · Diesel · 4 Cilindros · Plataforma com Capota · ROPS

Objeto	Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 110CV — Diesel, Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Plataforma com Capota e ROPS
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Responsável	Silvano Batista da Silva — Secretário Municipal
Modalidade	Pregão Eletrônico — Menor Preço por Item
Valor Estimado	R\$ 394.950,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Convênio	nº 006321/2022 — Plataforma Transferegov nº 937161/2022
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 · LC nº 123/2006 · IN SEGES/ME nº 73/2022 · Decreto nº 11.462/2023
Data	Cumaru do Norte – PA, 24 de abril de 2026
Elaborado por	Cecília Soares Morais da Silva de Carvalho — Equipe de Planejamento (Dec. 09/2024)
Autorizado por	Célio Marcos Cordeiro — Prefeito Municipal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, de primeiro uso, zero hora/km, com potência mínima de 110CV, motor turbo intercooler a diesel, 4 cilindros, modelo plataforma com capota e estrutura de proteção contra capotamento (ROPS), visando atender às necessidades do setor produtivo rural do Município de Cumaru do Norte/PA.

**110CV**

Potência mínima

**Diesel**

Turbo Intercooler

**4 Cilindros**

Motor robusto

**ROPS**

Anticapotagem

**Plataforma**

Com capota

1.2 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE

FUNÇÃO

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Silvano Batista da Silva
--	----------------------	--------------------------

1.3 QUANTITATIVO E VALOR



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Trator Agrícola 110CV — Diesel, Turbo Intercooler, 4 Cilindros, Plataforma com Capota e Estrutura Anticapotagem (ROPS)	UND	1	R\$ 394.950,00	R\$ 394.950,00


1.4 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Natureza	Bem comum — padrões objetivamente definidos por especificações usuais de mercado
Classificação Contábil	Bem permanente — ativo imobilizado da Administração Pública municipal
Tipo de Contratação	Aquisição de bem (não prestação de serviços, não execução de obra)
Bem de Luxo?	Não — o objeto não se enquadra como bem de luxo
Serviço Continuado?	Não — aquisição pontual com entrega integral em prazo determinado

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto destina-se ao atendimento das demandas de mecanização rural do Município de Cumaru do Norte/PA, com atuação prioritária nas regiões de: Vila Estrela Maceió, Aldeia Gorotire, Vila Mata Verde, Vila Serra Azul, Vila Romaria, Vila Brilhante, Vila João Lanari do Val e Vila Estrela do Pará.

 BASE LEGAL	 JUSTIFICATIVA
<ul style="list-style-type: none">Lei nº 14.133/2021 — Nova Lei de LicitaçõesLC nº 123/2006 — Microempresas e EPPIN SEGES/ME nº 73/2022Decreto nº 11.462/2023 (arts. 82 a 86)Decreto nº 6.170/2007 — Transferências VoluntáriasDecreto nº 7.983/2013Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 28/2024 e 33/2023	<ul style="list-style-type: none">✓ Demanda contínua e permanente de mecanização✓ Vinculada ao Convênio nº 006321/2022✓ Objeto com quantitativo certo e definido✓ Recurso vinculado a fonte específica✓ Finalidade pública relevante e interesse coletivo✓ Fortalecimento da agricultura familiar✓ Prevista no PCA 2026

 **Modalidade Licitatória:** Pregão Eletrônico — Forma Tradicional (contratação imediata) — Critério de julgamento: Menor Preço por Item. O SRP não se aplica, pois o objeto possui quantitativo certo e definido, vinculado a fonte de recurso específica.



 **PCA 2026:** O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, instrumento de governança elaborado pela Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Referência: A descrição completa da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente processo administrativo, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

 MOTOR E DESEMPENHO	 SEGURANÇA E ESTRUTURA
<ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima: 110 CV • Combustível: Diesel • Motor: Turbo Intercooler • Mínimo de 04 (quatro) cilindros • Utilização: Agrícola 	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Plataformado • Equipado com capota • Estrutura ROPS (anticapotagem) • Demais itens exigidos pelas normas brasileiras • Normas de segurança e legislação de trânsito

⊘ Vedação: É expressamente vedada a entrega de bens usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados ou com qualquer tipo de avaria. O equipamento deve ser obrigatoriamente NOVO, de primeiro uso, zero hora/km.

4.2 PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega	Até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento
Local de Entrega	Av. das Nações, nº 73, Centro, Cumaru do Norte/PA — dias úteis, 08h00 às 13h30
Recebimento Provisório	No ato da entrega — verificação de conformidade com as especificações
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias corridos após a entrega, após verificação de pleno funcionamento
Substituição (recusa)	Até 15 (quinze) dias corridos contados da notificação, sem ônus adicional
Garantia Mínima	12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo
Assistência Técnica	Rede autorizada no Estado do Pará — atendimento em até 72 horas




4.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A contratada deverá fornecer obrigatoriamente, no ato da entrega, a seguinte documentação em língua portuguesa (meio físico e, preferencialmente, digital):

I – Manual de operação com orientações de correta utilização, segurança e conservação;

- II – Catálogo técnico com relação de todos os códigos de falha passíveis de ocorrência;
- III – Manual de manutenção preventiva e corretiva (pode ser incorporado ao manual de operação);
- IV – Catálogo de peças e acessórios com códigos e números de referência do fabricante;
- V – Relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada em território nacional;
- VI – Certificados de conformidade, homologação ou aprovação (ISO, SAE e similares aplicáveis).



4.4 GARANTIA TÉCNICA


 PRAZO 12 MESES a partir do recebimento definitivo	 COBERTURA	 CUSTOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Defeitos de fabricação • Falhas mecânicas • Falhas elétricas e hidráulicas • Vícios ocultos • Desgaste prematuro em uso normal 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deslocamento da contratada ✓ Hospedagem e alimentação ✓ Mão de obra técnica ✓ Peças em garantia ✓ Sem ônus para a Administração

4.5 ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL

A entrega técnica deverá ser realizada por profissional técnico habilitado e treinado pelo fabricante — não admitida execução por mecânico de campo. Carga horária mínima: 04 (quatro) horas. Conteúdo obrigatório:

- I – Funcionamento geral do equipamento;
- II – Procedimentos operacionais adequados;
- III – Identificação de falhas e orientações para solução de problemas;
- IV – Boas práticas de operação;
- V – Capacidades e limitações do equipamento;
- VI – Procedimentos de manutenção básica;
- VII – Dispositivos e normas de segurança.

 FASE TEÓRICA	 FASE PRÁTICA
Nas primeiras 24 horas: apresentação conceitual e operacional, orientações técnicas e preventivas, normas de segurança.	Operação assistida em campo, demonstração das funcionalidades e participação ativa dos operadores designados pela Administração.

 **Conclusão:** Ao término da entrega técnica, será emitido o Termo de Recebimento e Exame de Material, atestando a conformidade do objeto e a efetiva realização da capacitação.

4.6 PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA


Cobertura mínima	2.000 (duas mil) horas de operação, conforme recomendações do fabricante
Insumos incluídos	Filtros, óleos lubrificantes e demais componentes previstos no manual técnico

Local de execução	No local de utilização do equipamento (in loco)
Prazo de atendimento	Até 72 (setenta e duas) horas após acionamento formal da Administração
Custos	Mão de obra, deslocamento, estadia, alimentação e encargos — por conta da contratada

4.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTES DE PESQUISA	VALOR (R\$)	TIPO
Banco de Preços (referência pública)	R\$ 369.900,00	Referência pública
Fornecedor — Tocantins Tratores	R\$ 420.000,00	Cotação formal
VALOR ESTIMADO (Média Aritmética)	R\$ 394.950,00	

4.8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

BR UNIÃO (Concedente) R\$ 319.951,19 <small>NE nº 2022NE000130 · PT nº 15.244.2217.00SX.7014 · Fonte 0188</small>	 MUNICÍPIO (Contrapartida) R\$ 74.998,81 <small>LOA nº 366, de 14/12/2021</small>
---	---

TOTAL DISPONÍVEL: R\$ 394.950,00

Órgão / Unidade	UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ação	Ação: 20.608.0002.2-128 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Convênio de Origem	nº 006321/2022 — Transferegov nº 937161/2022



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo máximo	15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento
Local	Sede da Prefeitura Municipal — Av. das Nações, nº 73, Centro, Cumaru do Norte/PA
Horário	Dias úteis, das 08h00 às 13h30
Local alternativo	Outro local previamente indicado e formalmente comunicado pela Administração

5.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, em duas etapas:

 RECEBIMENTO PROVISÓRIO No ato da entrega: verificação de conformidade com especificações técnicas, quantitativas e qualitativas do instrumento convocatório.	 RECEBIMENTO DEFINITIVO Até 10 dias corridos após a entrega: verificação de pleno funcionamento, entrega técnica e adequação às exigências contratuais. Lavratura de termo circunstanciado.
--	---

⚠️ Atenção: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos verificados posteriormente (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações, em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação;
- II – Fornecer todos os documentos técnicos: manual de operação, manual de manutenção, catálogo de peças, certificado de garantia e relação da rede de assistência;
- III – Realizar entrega técnica por profissional habilitado, incluindo treinamento básico de operação;
- IV – Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou falhas durante o período de garantia, promovendo reparos ou substituições sem ônus adicional;
- V – Assegurar suporte técnico por rede autorizada, preferencialmente no Estado do Pará;
- VI – Substituir o equipamento em até 15 dias em caso de defeito insanável ou incompatibilidade;
- VII – Arcar com todas as despesas de transporte, seguro, tributos e encargos trabalhistas.

5.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Estado do bem	Novo (zero hora), montado, testado e apto para uso imediato
Logística	Transporte, carga, descarga e demais procedimentos por conta e risco da contratada
Entrega técnica	Obrigatória — por profissional habilitado, com demonstração prática
Inspeção	O equipamento será inspecionado pela fiscalização no momento da entrega
Recusa	Pode ocorrer total ou parcialmente se houver avaria, defeito, sinais de uso ou inconformidade
Conclusão da entrega	Somente após conformidade verificada, entrega técnica realizada e aceite formal pela Administração

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será executado fielmente nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A execução será acompanhada por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato (art. 117). O fiscal anotará todas as ocorrências em registro próprio e comunicará à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

6.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.2.1 Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos do TR, edital e contrato;
- 6.2.2 Entregar equipamento novo (zero hora), com todos os documentos técnicos exigidos;
- 6.2.3 Arcar com todos os custos diretos e indiretos: transporte, seguros, tributos e encargos;
- 6.2.4 Reparar, corrigir ou substituir o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos (art. 119, Lei nº 14.133/2021);
- 6.2.5 Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120, Lei nº 14.133/2021);
- 6.2.6 Manter condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual;
- 6.2.7 Prestar garantia mínima de 12 meses com assistência técnica por rede autorizada no Pará;
- 6.2.8 Realizar entrega técnica por profissional habilitado com treinamento básico;
- 6.2.9 Substituir equipamento com defeito insanável em até 15 dias corridos;
- 6.2.10 Comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o contrato;
- 6.2.11 Cumprir integralmente as normas de segurança, ambientais e técnicas pertinentes.

6.3 GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e fiscalização, mantendo histórico de gerenciamento com registros de ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações. Será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação, emitir avaliações de desempenho, formalizar processos de responsabilização e elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

6.4 COMUNICAÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA

As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos com assegurada formalidade e rastreabilidade. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências imediatas sempre que necessário.

6.5 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Previamente ao pagamento, a Administração verificará a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA. Serão exigidos:

DOCUMENTOS EXIGIDOS	IRREGULARIDADE
<ul style="list-style-type: none"> • CND — Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União • CRF — Certificado de Regularidade do FGTS • CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 	<p>A irregularidade nos documentos poderá ensejar suspensão do pagamento até regularização, com aplicação das sanções cabíveis e possível rescisão contratual.</p>

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

Recebimento Provisório	No ato da entrega, com nota fiscal — verificação posterior de conformidade
Recebimento Definitivo	Após verificação de qualidade, quantidade e aceitação mediante termo detalhado
Prazo de liquidação	30 (trinta) dias corridos após a nota fiscal, prorrogáveis por igual período (IN SEGES/ME nº 77/2022)
Atraso no pagamento	Valores atualizados pelo índice IPCA-E entre o término do prazo e a data de efetiva realização
Forma de pagamento	Ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada
Retenção tributária	Conforme legislação vigente — exceto Simples Nacional (com comprovação)

7.2 VERIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal apresenta: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a pagar e eventuais destaques de retenções tributárias. Havendo erro, a despesa ficará sobrestada até saneamento, sem ônus ao contratante.

🔍 SICAF: A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar regularidade de habilitação e identificar possíveis ocorrências impeditivas de contratação (IN nº 3/2018). Irregularidade detectada implica notificação e prazo de 5 dias úteis para regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

🏆 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO — Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Verificação prévia de sanções nos cadastros oficiais (SICAF, CEIS e CNEP) antes da celebração do contrato.

8.1 CONSULTAS OBRIGATÓRIAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

CADASTRO	FINALIDADE
SICAF	Verificação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista
CEIS (CGU)	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — portaldatransparencia.gov.br/ceis
CNEP (CGU)	Cadastro Nacional de Empresas Punidas — portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional;
- 8.2.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.3** MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) — autenticidade verificada em www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.4** Sociedade empresária / SLU / EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todas as alterações ou consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DOCUMENTOS FISCAIS	DECLARAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> CPF ou CNPJ Certidão de regularidade Fazenda Estadual e Municipal Regularidade com o FGTS (CRF) CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (se houver) 	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre Declaração de que não emprega menor de 16 anos (exceto aprendiz a partir de 14 anos) — art. 7º, XXXIII, CF

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência	Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, Lei nº 14.133/2021)
Demonstrativos contábeis	Balço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
Índices mínimos	LG, LC e SG superiores a 1 (um) — atestados por profissional habilitado da área contábil
Índices < ou = 1	Capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado
Empresas novas (< 2 anos)	Podem substituir demonstrativos pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, Lei nº 14.133/2021)

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica	Expedido por PJ de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto
Catálogo técnico	Ficha técnica ou prospecto do produto com todas as características exigidas — preferencialmente emitido pelo fabricante
Apresentação	Atestados podem ser em nome da matriz ou filial — fornecedor disponibilizará informações para comprovação de legitimidade

9. ESTIMATIVA DO VALOR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 394.950,00

trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais

Os preços poderão ser alterados em caso de: (i) força maior, caso fortuito ou fato príncipe (art. 124, II, "d", Lei nº 14.133/2021); (ii) criação, alteração ou extinção de tributos com repercussão comprovada; (iii) reajuste anual conforme índice previsto para a contratação; ou (iv) repactuação a pedido do interessado, conforme critérios definidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE
Unidade	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ação	20.608.0002.2-128 - Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Convênio vinculado	nº 006321/2022 — Plataforma Transferegov nº 937161/2022

APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Cumarú do Norte – PA, 30 de abril de 2026

Cecília Soares Morais da Silva de Carvalho
Equipe de Planejamento — Dec. 09/2024
Elaborado

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal
Autorizado